

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2026

Designa os membros das Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, inciso XI do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem as Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Itaúna, os seguintes edis:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PERMANENTE)

Dalmo Assis de Oliveira
José Humberto Santiago Rodrigues
Israel Antônio Lúcio Neto

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (PERMANENTE)

Giordane Alberto
Leonardo Alves dos Santos
Lacimar Cezário

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (PERMANENTE)

Dalmo Assis de Oliveira
José Humberto Santiago Rodrigues
Wenderson Arlei da Silva

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERMANENTE)

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Gustavo Dornas Barbosa
Giordane Alberto

V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE (PERMANENTE)

Israel Antônio Lúcio Neto
Guilherme Rocha
Rosse Andrade Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURÍSTICO E DE SERVIÇOS (*PERMANENTE*)

Márcia Cristina Silva Santos
Alexandre Magno Martoni Debique Campos
José Humberto Santiago Rodrigues

VII – COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (*PERMANENTE*)

Rosse Andrade Silva
Ana Carolina Silva Faria
Wenderson Arlei da Silva

VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Márcia Cristina Silva Santo(*Efetivo*)
Dalmo Assis de Oliveiras(*Efetivo*)
Kaio Guimarães (*Efetivo*)
Antônio José de Faria Júnior (*Suplente*)
Giordane Alberto (*Suplente*)

IX – COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*ESPECIAL*)

Giordane Alberto
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Rosse Andrade Silva

X – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (*ESPECIAL*)

Ana Carolina Silva Faria
Márcia Cristina Silva Santos
Antônio José de Faria Júnior

Art. 2º Revogadas as Portarias anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de março de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal